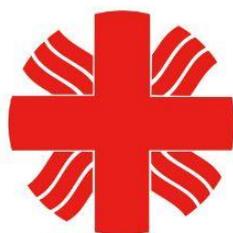


NOTA TÉCNICA Nº 02/2023

**NOTA TÉCNICA
PRELIMINAR COM AS ANÁLISES
DOS DANOS E DEMANDAS
REPRESADAS NO TERRITÓRIO 4 -
GOVERNADOR VALADARES E
ALPERCATA**



**CÁRITAS
DIOCESANA**
DE GOVERNADOR VALADARES

**ASSESSORIA TÉCNICA
INDEPENDENTE**

TERRITÓRIOS
DE GOVERNADOR VALADARES
& ALPERCATA

NOTA TÉCNICA nº 02/2023

ASSUNTO: NOTA TÉCNICA PRELIMINAR COM AS ANÁLISES DOS DANOS E DEMANDAS REPRESADAS NO TERRITÓRIO 4 - GOVERNADOR VALADARES E ALPERCATA

REFERÊNCIA: Análise de danos represados a partir de menção das pessoas atingidas durante ciclo de introdução da Assessoria Técnica Independente no território - em face do rompimento da barragem de Fundão, sob responsabilidade civil, criminal e ambiental da Samarco Mineração S.A.

PROCESSO nº: Não se aplica

INTERESSADOS: Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Ministério Público do Estado do Espírito Santo; Ministério Público Federal; Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e Defensoria Pública da União.

Expediente

Coordenação

Amanda Fernandes de Oliveira

Ana Paula dos Santos Alves

Wellington Moreira Azevedo

Redação

W. Venancio De Oliveira G.

Taís Helena da Silva Teodoro

Revisão

Amanda Fernandes de Oliveira

Ana Paula dos Santos Alves

Mariana Galdino Maciel

Lucas Gomes Silveira

Diagramação

Alcides Aredes Miranda

SUMÁRIO

OBJETIVO.....	4
1. CONTEXTUALIZAÇÃO	4
2. METODOLOGIA.....	6
3. REPRESAMENTO DE DANOS E FALHAS DO PROCESSO REPARATÓRIO.....	9
4. "O DANO ÁGUA E SUAS MÚLTIPLAS DIMENSÕES" A ÁGUA. TODO MUNDO FOI ATINGIDO"	12
5. FALHAS DO PROCESSO REPARATÓRIO:OCORRÊNCIA DE NOVOS DANOS.....	15
6. DESASTRE SÓCIO-TECNOLÓGICO E A DETERIORAÇÃO DA ECONOMIA.....	20
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	24

OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é a realização de análise preliminar dos danos e demandas decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, represados nas regiões de Governador Valadares e Alpercata. Este documento também visa contribuir para a caracterização do território de atuação da Assessoria Técnica Independente (ATI) e seu processo de implementação, norteando as atividades previstas pelo Plano de Trabalho de promoção da assessoria técnica.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Durante as reuniões de apresentação da Assessoria Técnica Independente (ATI) aos atingidos e atingidas do Território 4 - que compreende os municípios de Governador Valadares e Alpercata -, as questões apresentadas pelas pessoas atingidas se concentraram em entender sobre a continuidade do processo reparatório. O excesso de dúvidas sobre as indenizações dá elementos do desgaste presente nesses quase oito anos após o rompimento da barragem de Fundão. Por exemplo, a recorrência de dúvidas sobre o Programa de Indenização Mediada (PIM), Sistema Indenizatório Simplificado (Novel) e o cadastro da Fundação Renova¹, tais como: "ainda abrirá cadastro?", "tenho direito ainda?", demonstram as falhas do processo reparatório. Assim, a confusão e as dúvidas evidenciam a falta de informação, da insatisfação com o que foi ofertado de indenização e de medidas reparatórias.

Essas questões estimularam o resgate dos espaços de escolha da ATI, entendendo que esse primeiro ciclo de introdução no território possui uma história prévia. Desta maneira, na leitura das atas desses espaços prévios, surgiu a necessidade de sistematizar as demandas e danos acumulados no período anterior à chegada da ATI ao território. Isso posto, ainda que esses espaços participativos de apresentação da ATI sejam de caráter introdutório, eles apresentam alguns indicativos de problemas que possibilitaram pensar numa

¹ A discussão acerca das indenizações está presente no Parecer técnico: sistematização das dúvidas sobre formas de indenizações no T4.

metodologia de sistematização de demandas e danos, motivando a elaboração desta nota técnica.

Um destes elementos é que, atualmente, as dúvidas sobre indenizações se tornaram mais evidentes, dado os anos de violação de direitos no processo reparatório e desesperança ante sua resolução. Dessa forma, emerge o seguinte problema : há um represamento de demandas e danos proveniente de um processo desigual, compensatório não satisfatório e segmentado de reparação que gera um empobrecimento da população atingida. Esse represamento é resultante tanto da consequência do dano inicial, o rompimento da barragem de Fundão, quanto pela forma e falta de celeridade do processo reparatório, assim ampliando as violações de direitos.

Portanto, com vistas à sistematização desses danos e dúvidas, compreendeu-se a necessidade de pensar uma metodologia que fosse capaz de investigar os primeiros elementos da falha deste processo reparatório. Para isso, foi construída uma tabulação que incluiu a transcrição dos relatos das atas² e documentos³ consultados, assim como uma categorização dessas falas, buscando recorrência de temáticas que se expressam no coletivo e que subjazem essas reclamações e dúvidas, isto é, elementos que configurariam danos e demandas.

Aqui é central poder aquilatar o represamento de danos e demandas entre 2018 e 2019 - período de escolha da ATI - e a relação com as atuais dúvidas da primeira rodada de apresentação da ATI à população atingida. Neste sentido, essa sistematização é uma primeira abordagem que demandará um aprofundamento posteriormente. Isto é, compreender as dificuldades encontradas no que diz respeito a ser visto como sujeito de direitos e ter uma dimensão maior dos danos causados pela falta de celeridade do processo

² Rodada de reuniões realizadas pela Cáritas Diocesana de Governador Valadares com as Comissões de Atingidos e Atingidas como etapa do processo de consulta à população atingida escolha da proposta de assessoria técnica no território 4 (2018 e 2019) e primeira rodada de apresentação da Cáritas Diocesana de Governador Valadares às Comissões Locais de Atingidos e Atingidas (2023).

³ Relatório de escolha de assessoria técnica para o território 4 elaborado pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos (2020)

reparatório, que como se percebe pelos primeiros levantamentos, traz uma série de violações de direitos e abusos.

No entanto, permite conclusões importantes da chegada da ATI no território, sobretudo as insuficiências do processo reparatório e das demandas que, em muitos casos, sobrepõem os objetivos subjacentes do plano de trabalho da ATI do Território 4, dado o grau de desordem e de vulnerabilidades causadas por um processo reparatório falho e insatisfatório, demandando, nesse sentido, retomar o Plano de Trabalho inicial proposto no Território 4. Ademais, como abordado nesta nota técnica, é possível concluir que há elementos importantes que apontam para trajetórias de empobrecimento no território devido ao represamento das falhas do processo reparatório, como também da insegurança em torno do saneamento do Rio Doce.

2. METODOLOGIA

Assim, para a sistematização dos danos relatados nos documentos citados anteriormente, foram elaboradas três tabelas: 1) transcrição direta dos relatos; 2) tabulação e sistematização dos relatos em categorias e subcategorias; e 3) tabulação e sistematização dos relatos por períodos. Este último, diz respeito à diferenciação entre o levantamento realizado no período prévio à chegada da ATI no território e à primeira rodada de apresentação da ATI à população atingida. Essas tabelas visam a integração dos relatos das pessoas atingidas com base nas reuniões das Comissões Locais, sendo um instrumento cumulativo da relação entre ATI e estes espaços já organizados, no sentido de estabelecer um vínculo entre os relatos levantados e os danos e demandas identificados. O objetivo foi extrair elementos quantitativos e qualitativos capazes de fornecer conclusões importantes para esta e outras notas, desta maneira, procede-se a partir das seguintes etapas:

- Etapa 1: Tabulação e transcrição da fala das pessoas atingidas. Foi realizado o levantamento integral dos relatos das falas das pessoas atingidas numa tabela, ordenadas por ano e Comissão Local;

- Etapa 2: Tabulação e sistematização da fala das pessoas atingidas - recorrência. A proposta seguiu por ordenar a partir da criação de categorias de recorrência para as falas das pessoas atingidas. A codificação do conteúdo é uma forma de sistematizar e mapear as tendências e temáticas que emergem das menções e das dúvidas, "sendo capaz de captar elementos essenciais de uma narrativa que permite desvelar e ilustrar fenômenos sociais" (FGV, 2019, p. 218);
- Etapa 3: Tabulação e sistematização da fala das pessoas atingidas - temáticas. Ainda na tabulação destas falas, buscou-se criar categorias com base em temáticas orientadas pela lógica de sujeitos de direitos, dentro dos direitos humanos, tais como o direito ao lazer, à saúde, aos direitos socioeconômicos, ao ambiente, assim como à emergência de danos que atingem e são mais sensíveis ao caso do Território 4, como por exemplo os que giram em torno da temática da água. A proliferação de animais que podem causar doenças foi incorporada na temática saúde. Em seguida, foram pensadas e criadas duas categorias que merecem atenção, a primeira se trata especificamente sobre a reparação em curso: falhas e reclamações do processo reparatório, com suas subcategorias relativas aos agentes envolvidos (Fundação Renova, Instituições de Justiça, entre outros atores) e emergências secundárias de reclamações que derivam do processo reparatório como um todo (falta de acesso à informação independente, entre outros) e a segunda categoria que escapa a categorização como dano, mas que o que foi relatado pode futuramente vir a ser um dano, tais como: sugestões de medidas reparatórias que demonstram uma insatisfação com as ações e atividades executadas de reparação durante esses quase oito anos, principalmente pela Fundação Renova.

A partir desta organização buscou-se a recorrência com base nas falas dos atingidos e atingidas relatadas nas atas, e onde foi configurada a variável "menção", isto é, uma vez mencionada numa reunião com a Comissão Local, esta fala foi computada como uma menção em determinada categoria-subcategoria, utilizando o código da Comissão Local - como por exemplo a Comissão de São

Pedro que foi representada pelo código "SP" - e o ano da ata/documento. Nesse sentido, se buscou uma quantificação desses danos e demandas.

Depois, foram elaborados gráficos e tabelas com esses dados, capazes de extrair análises de tendências, onde fosse possível estabelecer vínculo entre o número de menções, o represamento de danos e a trajetória deste processo. Dessa maneira, possibilitou-se tirar conclusões iniciais em relação ao processo reparatório atual e o que poderia instigar para futuras investigações.

A tabela foi dividida em duas periodizações: antes da chegada da ATI e depois da chegada da ATI. A análise discorre a partir de suas especificidades, principalmente em relação à memória dos danos e a concentração das dúvidas atualmente. Em seguida, depois de uma análise quantitativa das menções e suas tendências, foi realizada a análise qualitativa, extraindo das falas das pessoas atingidas o que exemplifica as afirmações sobre a análise quantitativa, isto é, emergiram como análise mais premente e relatos mais significativos.

O universo das menções se dá com 67 relatos. Aqui foram computadas as menções em diversas categorias e subcategorias a partir dos relatos de cada Comissão Local de Atingidos(as) ao longo destes quase oito anos. Portanto, o ponto de partida foram estes dois períodos para analisar as demandas e danos ao longo do tempo no território.

É compreensível que já é possível extrair determinadas conclusões que motivaram essa nota técnica, ou seja, há um número qualificado de menções coletivas de danos e sua recorrência para inferir algumas conclusões, ainda que necessitem de outros instrumentos para aprofundamento como o Registro Familiar e visitas técnicas por exemplo, já previstos no plano de trabalho da ATI.

Importante ressaltar e reforçar elementos que já foram mencionados na introdução, mas é fundamental também que fique reforçado nesta digressão. Desta maneira, a fundamentação da análise partiu dos princípios e critérios (FGV, 2021; TRINDADE, 2018):

- a) Direito à reparação integral que vai além da indenização;
- b) Entendimento do sujeito portador de direitos que tem sua vida atingida de maneira multidimensional;

- c) Entendimento da necessidade da garantia dos direitos das pessoas atingidas a partir de seu protagonismo, participação e informação independente;
- d) Justa indenização;
- e) O rompimento da barragem de rejeitos de Fundão atingiu ecossistemas e sociabilidades e desestruturou modos de vida de diversas pessoas;
- f) Reparação integral que implica diferentes formas, individual e coletiva, resultando por sua vez, nas modalidades de indenização, reabilitação, restituição, compensação, mitigação e não-repetição, dos danos sofridos;
- g) Satisfação do atingido e atingida que deveriam estar em uma situação melhor ou igual ao período do desastre sócio-tecnológico.

Essas ideias buscam se fundamentar no conceito de direitos humanos de universalidade e no direito inalienável a uma vida digna e saudável, correlata a ideia do direito a um ambiente saudável. Isto é, entender os danos causados no desenvolvimento humano a partir das distintas necessidades e prioridades das pessoas atingidas e seus modos de vida.

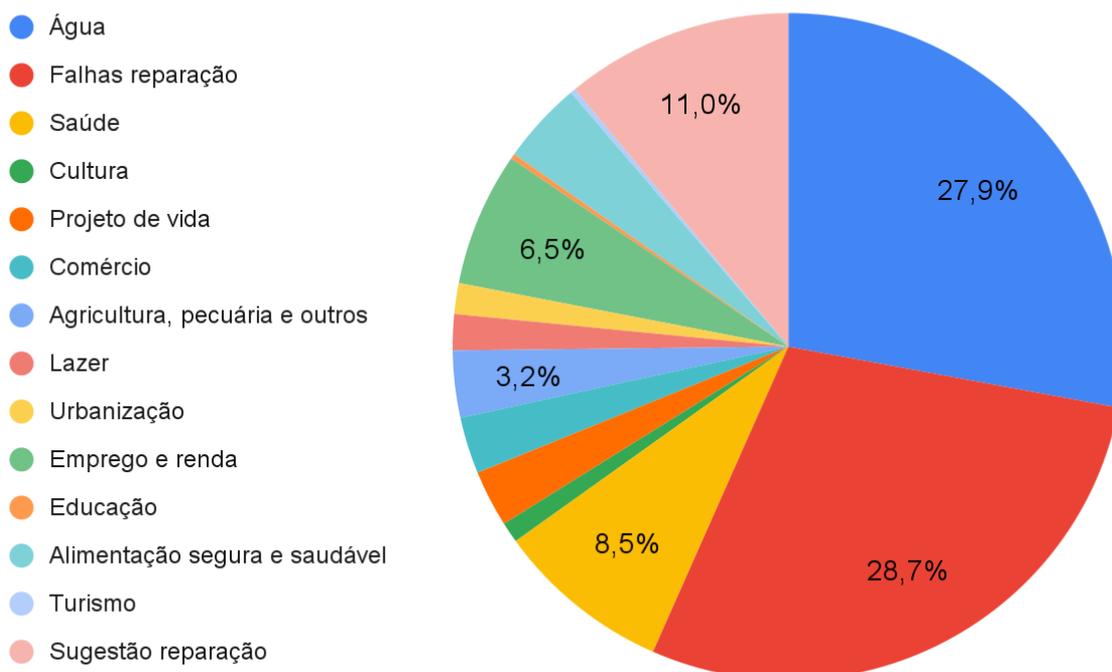
3. REPRESAMENTO DE DANOS E FALHAS DO PROCESSO REPARATÓRIO

"Sete anos não são sete dias", esta frase representa muito do que ocorreu nesse período: a memória repetitiva de um processo que desencadeou uma série de tormentos, os quais, a partir dos eventos atuais, trazem à tona uma série de dificuldades enfrentadas ao longo desses anos. No ciclo inicial da entrada da ATI no território (escolha e primeira rodada de apresentação), é possível perceber esse acúmulo de problemas. Conforme observado no Gráfico 1, por meio das menções de danos e demandas, é evidente que esse represamento se intensificou, principalmente devido à degradação do rio, resultante da chegada dos rejeitos, ocasionando a escassez de água, filas e transtornos para a utilização de fontes alternativas de água potável, e até mesmo a violação do direito a um meio ambiente saudável.

Houve 27,9% de menções de danos e demandas relacionadas ao tema da água, tanto no período de 2018 e 2019 (relatório do Fundo Brasil de Direitos Humanos no processo de escolha da ATI e atas das reuniões da Cáritas

Diocesana de Governador Valadares para a escolha da ATI), quanto em 2023 (primeira rodada de apresentação da ATI). E, como a temática mais mencionada, encontram-se as demandas e reclamações relacionadas às falhas do processo reparatório, correspondendo a 28,7% das menções, ultrapassando, assim, o dano inicial causado pelo desastre socioeconômico e tecnológico.

Gráfico 1. Menções nos relatos das comissões. 2018/2019 e 2023



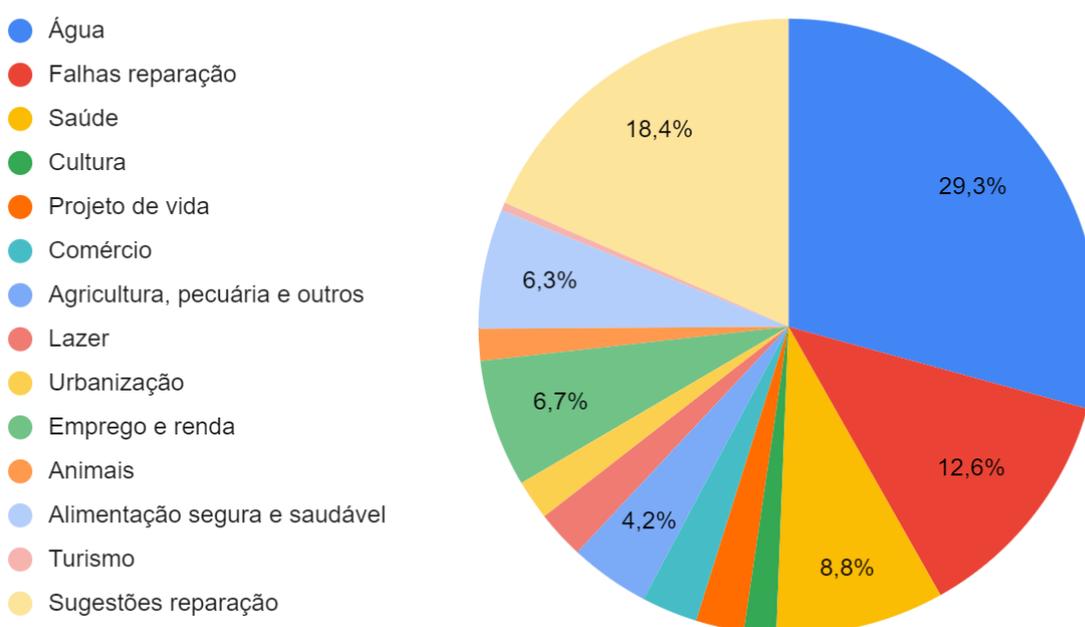
Fonte: Atas do ciclo de introdução a ATI no território (escolha da ATI (2018), reunião de escolha da ATI (2018/2019) feio pela Cáritas e apresentação da ATI às comissões (2023)

Esses dois eixos são fundamentais para pensar o represamento das demandas do Território 4, pois de um lado, há os problemas derivados do rio (ainda com depósito de rejeitos) e as dificuldades de sua utilização, seja para pesca, consumo de água e/ou lazer, e, do outro lado foram desembocando outros danos correlatos como a desorganização da economia; a destruição da capacidade produtiva na geração de emprego e renda; danos ao comércio, danos na saúde física e mental e danos ao direito à alimentação segura e saudável. Todos eles afetam o projeto de vida coletivo e individual das comunidades. Ao mesmo tempo, o processo que visa a resolução destas perdas,

amplia suas chagas e perpetua a violação de direitos por meio de uma série de falhas, criando dificuldades, devido à falta de informação e participação, que ocasiona uma série de demandas individuais e coletivas.

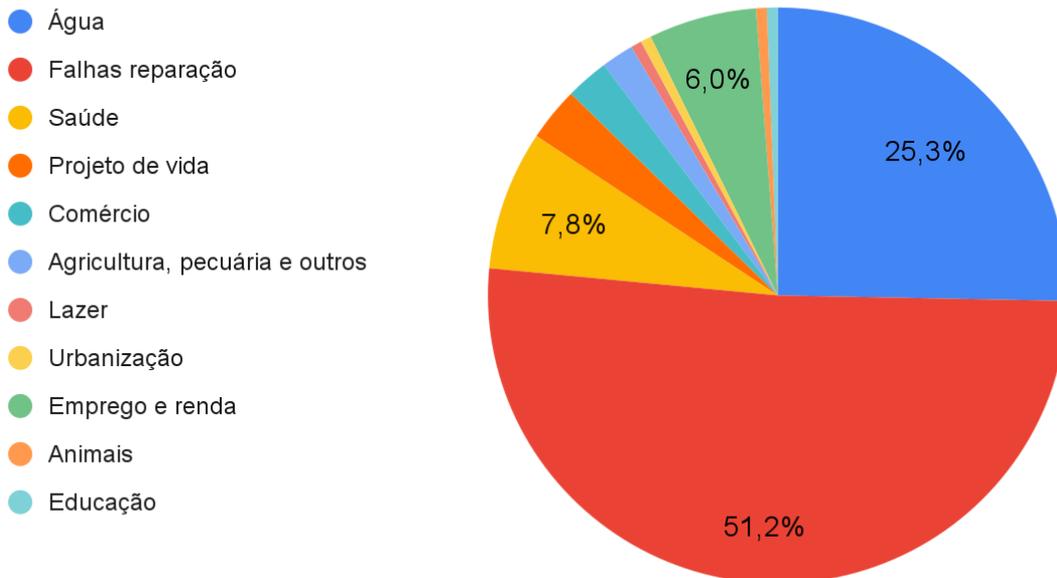
Nos gráficos 3 e 4, é possível comparar os dois períodos, de escolha da ATI e do início de seus trabalhos, onde é analisado como o represamento e perfil de demandas e danos mencionados geram um processo desordenado e individualizado, focado nas indenizações como ação e reivindicação reparatória. Há um acúmulo e concentração de demandas em relação às falhas do processo reparatório em 2023, passando de 12,6% para 51,2%. Assim, à medida que lhes é ofertada a assessoria técnica, sai à luz a continuidade de violação de direitos que perdurou ao longo dos anos. Os danos relacionados a outras temáticas continuam, como se observa, porém, eles são menos mencionados do que em 2018 e 2019. A memória do processo de percalços relacionados à água, os problemas com o enfrentamento de longas filas no período de distribuição de água mineral, a permanência de desconfiança em relação a qualidade da água, os problemas relacionados ao empobrecimento ainda permanecem, no entanto, salta aos olhos a série de falhas que ocorreram nesse processo de reparação.

Gráfico 2. Menções de danos e demandas em 2018/2019



Fonte: Atas do ciclo de introdução a ATI no território (escolha da ATI (2018), reunião de escolha da ATI (2018/2019) feito pela Cáritas e apresentação da ATI às comissões (2023)

Gráfico 3. Menções de danos e demandas nas comissões, primeiras rodadas de 2023



Fonte: Atas do ciclo de introdução a ATI no território (escolha da ATI (2018), reunião de escolha da ATI (2018/2019) feito pela Cáritas e apresentação da ATI às comissões (2023)

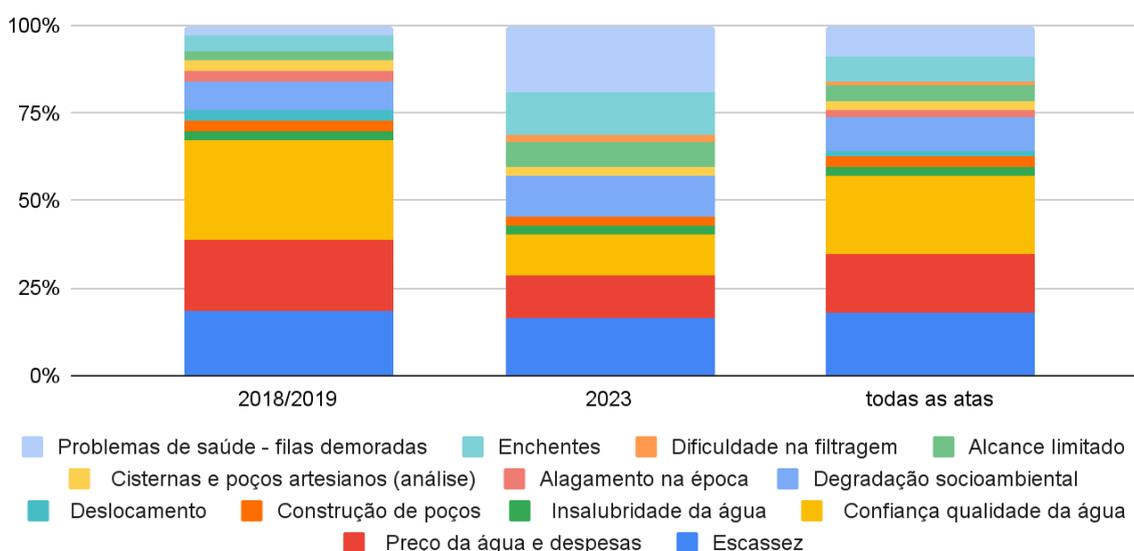
4. O DANO ÁGUA E SUAS MÚLTIPLAS DIMENSÕES

No entanto, é importante resgatar o contexto de 2018 e 2019, onde uma série de danos são levantados de maneira que a temática da água emerge para entender o processo de represamento de danos no Território 4. Os danos referentes à água se acumularam (incremento do preço da água mineral, gastos com remédio por contaminação com a água, gastos com poços artesianos, etc) e vão sendo relatados como superiores aos valores de mil reais, expressos na indenização do Dano Água pela Fundação Renova. Pois, o socioambiental - a degradação do Rio Doce - reverberou na vida das pessoas para além da perspectiva de impacto direto e indireto restrito aos sete dias, em que a cidade viveu os transtornos mais visíveis do rompimento da barragem de Fundão. Aqui, os fios que foram desencadeados nesses sete dias, vão sendo invisibilizados por um processo reparatório conturbado.

Nas menções de 2018 e 2019 (Gráfico 5), ao extrair apenas os danos relativos à água, é possível perceber as menções recorrentes de: ausência de confiança na

qualidade da água e reclamação de insalubridade (28,6%); aumento do preço da água para consumo e despesas com água potável (20%) e a escassez da água e dificuldades de acesso (18,6%). Neste sentido, é possível perceber que a escassez dos primeiros dias, por conta da contaminação, cedeu espaço à uma desconfiança generalizada e à demanda de água potável. Cada problema vai desembocando em outros danos. As filas durante o desastre sócio-tecnológico geraram uma série de transtornos, abalando a saúde física e mental das pessoas atingidas. A contaminação do rio, além de violar o direito ao meio ambiente seguro e saudável, degrada uma fonte de economia fundamental para a população das regiões de Governador Valadares e Alpercata.

Gráfico 5. Danos e demandas relativas à água. Ciclo de introdução da ATI (2018/2019-2023)



Fonte: Atas do ciclo de introdução a ATI no território (escolha da ATI (2018), reunião de escolha da ATI (2018/2019) feito pela Cáritas e apresentação da ATI às comissões (2023)

Para ressaltar a discussão anterior, é interessante o relato de atingidos da Comissão de Turmalina em 2018: “Na época, filas enormes de moradores pegando água; alguns abusos; doações chegando de outros lugares; moradores se virando comprando caixas, muitos boatos sobre a qualidade da água fornecida pelo SAAE”. Nesse caso, a escassez e as filas vêm como memória, que ao analisar a trajetória destas pessoas, é possível perceber como se desemboca em outros problemas, de maneira que:

"Mudou a qualidade da água. Muita gente não tem condições de comprar, carregar, trazer de fora a água para beber. Os mais prejudicados são pessoas acamadas, idosos, doentes, incapacitados, desempregados. De imediato o fornecimento de água de qualidade às pessoas acamadas, doentes e idosos" (Relato Comissão de Turmalina, 2018, Ata Cáritas Diocesana de Governador Valadares).

Desta maneira, ainda segundo relato da Comissão de Atingidos do Turmalina (2018) em que a "situação continua confusa, o futuro da cidade depende da qualidade da água", demonstra que os danos relacionados à água perpassam a cidade que depende do rio. Isso realça o sentido multidimensional de danos que afeta o lugar da pessoa atingida, pois há uma trajetória de percalços correlatos, culminando em demandas represadas neste processo e que foram verificados no ciclo de introdução da ATI no Território 4. Voltando ao Gráfico 1, há uma série de danos que se desmembraram no problema da água e que foram se tornando recorrentes ao longo deste período, tais como, saúde física e mental (8,5%), emprego e renda (6,5%) e alimentação segura (4,0%).

Assim, as pessoas foram acumulando perdas, pois, houve dificuldades e interrupção de atividades econômicas (pesca, comércio, agricultura, turismo, etc) e, como consequência, a perda e diminuição da produção com deterioração da capacidade produtiva. O problema das enchentes surgiu como uma nova questão, pois, antes o alagamento trazia insumos orgânicos para a produção, agora há apenas o rejeito que prejudica as pessoas. Assim, as demandas represadas se multiplicam nas Comissões Locais, tais como:

"Os comerciantes não vendem mais peixe do Rio Doce. Perdeu o mercado, caiu a renda desses comerciantes e faliu." (Comissão São Geraldo, Ata Cáritas Diocesana de Governador Valadares, 2018)

"A lavoura está sendo prejudicada até hoje; abóbora com broca; amendoim mofado, não consegue vender (...)" (Comissão Ilha Brava, Ata Cáritas Diocesana de Governador Valadares, 2018)

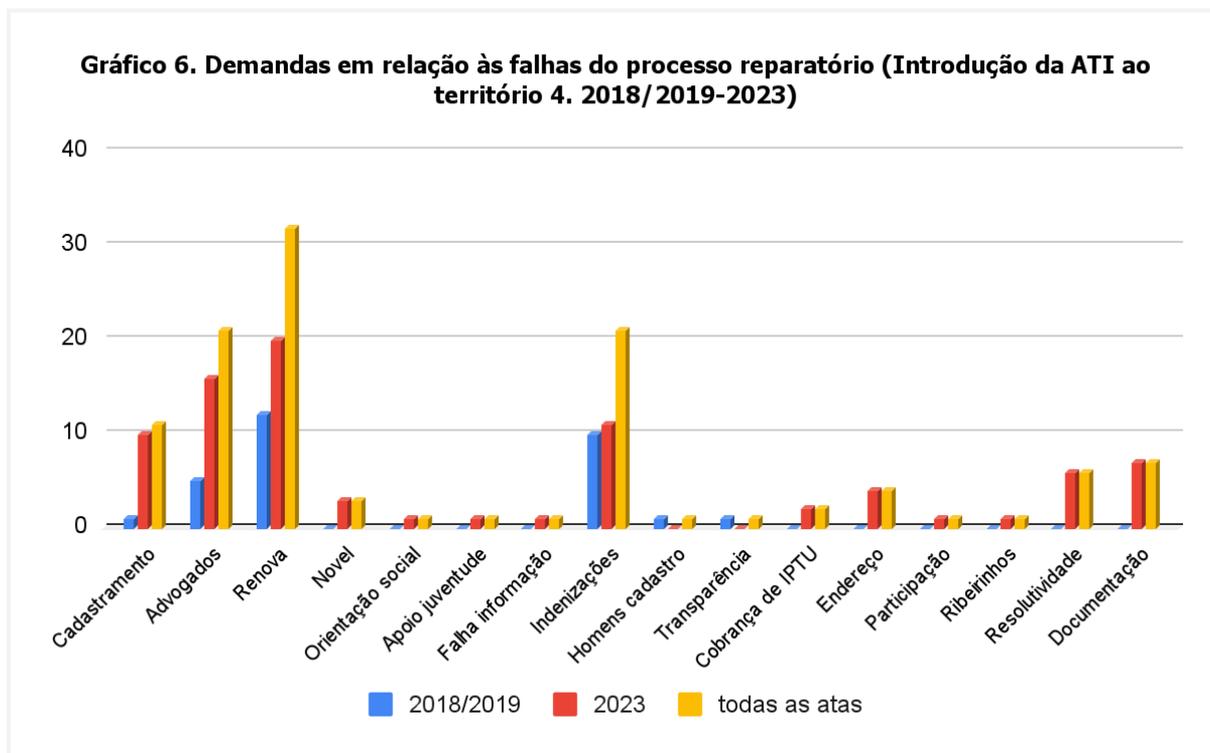
"Perda da segurança alimentar que vinha das verduras e frutas produzidas na comunidade, e do peixe consumido em quantidade pela comunidade." (Comissão Distrito de Baguari, Ata Cáritas Diocesana de Governador, 2018).

Portanto, é possível constatar nestes relatos, durante a introdução da ATI no território 4, elementos de um processo de empobrecimento que se coaduna com um processo falho de reparação. E, como abordado no início desta nota técnica, as demandas e reclamações do processo reparatório se avolumam. E, tende a se concentrar nas dúvidas e insatisfação com as indenizações, na

segmentação do processo, na falta de informações etc. Assim, a ideia de que a pobreza e desigualdade causadas pelos danos do rompimento aparece atualmente nas falas das pessoas atingidas na necessidade de alguma compensação financeira individual, pois as dívidas se acumularam, os gastos e as dificuldades também. Isto é, a aparência deste processo do dano individual esconde uma questão coletiva, resultante da inexistência de um processo reparatório integral.

5. FALHAS DO PROCESSO REPARATÓRIO: OCORRÊNCIA DE NOVOS DANOS

No Gráfico 6, é possível constatar as falhas do processo reparatório e as demandas que acumulam provenientes desses erros. Assim, é possível perceber que as dificuldades de acesso a direitos por conta das falhas da Fundação Renova é mencionada 32 vezes. Logo em seguida, aparece o problema com advogados (21 menções) e insatisfação com indenizações (22 menções). Depois, é possível perceber diversas outras demandas que vão se diluindo, elas expressam insatisfação e muitas dúvidas, sendo derivadas, principalmente dos obstáculos criados ao reconhecimento como atingido na região e da falta de celeridade do processo reparatório.



Fonte: Atas do ciclo de introdução a ATI no território (escolha da ATI (2018), reunião de escolha da ATI (2018/2019) feito pela Cáritas e apresentação da ATI às comissões (2023)

O processo de falhas deriva em diversas demandas adjacentes e que envolvem principalmente a Fundação Renova como ator deste processo, das 32 menções 12 são dos anos de 2018 e 2019 e 20 são atuais, do ano de 2023. De fato, há outros atores, conforme destacado, tanto nas dificuldades de entender o Novel, como no problema dos advogados, ademais, é fato relevante a disputa e lucro com o referido problema. Por outro lado, o que se percebe é que ao longo do tempo este processo vai se dispersando em diversas dúvidas. E, o problema da informação e participação é fundamental aqui, pois ele faz com que as dúvidas e confusão povoem esse primeiro encontro da ATI com as pessoas atingidas. É possível perceber diversos subtópicos em 2023 que derivam da confusão com o processo geral e dos obstáculos em relação ao cadastro realizado pela Fundação Renova. De 10 menções de dificuldades com o cadastro, 9 foram em 2023. Das dificuldades em relação à leitura de documentos, todas são de 2023. E, isso advém do fato das pessoas se sentirem lesadas com a indenização de mil reais relativa ao Dano Água.

Ao mesmo tempo, muitos não foram cadastrados, houve diferentes indenizações nos bairros e comunidades e isso se verifica nas menções sobre dúvida em relação ao fato de "se vai abrir cadastro", "se vão ser reconhecidos como atingidos". Aqui é possível perceber como a falta de leitura da condição de atingido, por conta da Fundação Renova e sua concepção de "impactado", gera uma série de dificuldades na obtenção de direitos que se inicia no cadastramento. Assim, o escopo do conceito de "impactado" da Fundação Renova acaba por minimizar as dimensões e consequências do desastre sócio-tecnológico.

Um exemplo deste tratamento da Fundação Renova, está nos comentários presentes em seu site. Conforme se percebe no diálogo abaixo - uma atingida solicita informação da Fundação Renova e a mesma responde e outro atingido contesta a resposta da Fundação Renova, tanto há dúvidas, como o processo de resposta padrão é evasivo e insuficiente para orientar as pessoas atingidas.

"Preciso de uma resposta, porque eu fui elegível ao programa em agosto me deram 60 dias para ser feito o depósito e não foi feito depois assinei o termo em dezembro e não foi feito nenhum depósito sendo o tempo de espera me dado 30 dias isso já tem 5 meses obrigada" (Portal do Usuário - Site da Fundação Renova - Angélica Domingos, 14/05/19, às 11:53)

"Olá, Angélica. Estamos trabalhando para que todos os atingidos sejam indenizados e tenham suas perdas reparadas. Todas as informações e o esclarecimento de dúvidas são fornecidas por meio dos nossos Canais de Relacionamento: telefone 0800 031 2303, no Centro de Informações e Atendimento (CIA) da sua região e também no Fale Conosco, em nosso site: <https://www.fundacaorenova.org/fale-conosco/>." (Portal do Usuário - Site da Fundação Renova - Fundação Renova, 26/06/19, às 14h39)

"Este fale conosco e uma furada, pois já mandei 3 ou 4 mensagens e até hoje não recebi um Oi de vocês não consegui me cadastrar a tempo, perdi o prazo de entrar com uma ação contra a renova, me cadastrei tarde demais e queria saber o porquê eu não fui selecionado ou recebi uma ligação para entrar no PIM...estou há mais de 3 meses tentando falar com vocês pelo maldito telefone para pegar apenas o número de meu protocolo e não consigo, não completa a ligação ou está dando só ocupado" (Portal do Usuário - Site da Fundação Renova - Fabrício Meira Vieira, 21/05/22, às 12h47)

Na Tabela 1, é possível evidenciar os problemas mencionados acima, a partir da caracterização das falhas da Fundação Renova, vinda dos relatos registrados nas reuniões com as Comissões nesse primeiro ciclo de introdução da ATI ao Território 4. Assim, é possível visualizar que os problemas vão desde

pagamento seletivo e desordenado; falta de orientação e diálogo; e até mesmo o sentimento de angústia pela falta de respostas.

Tabela 1 - Caracterização das dificuldades de acesso a direitos por erros da Fundação Renova
Pagamento seletivo e desordenado
Falta de assistência técnica e orientação
Não reconhecimento do atingido como sujeito de direitos e desconsideração pelo seu protagonismo
Falta de informação e de diálogo com responsáveis pela indenização
Informação errada acerca da quantidade de dias que durou os danos sofridos pela comunidade
Sentimento de angústia pela falta de resposta por parte dos responsáveis pelos danos causados à população
Dificuldade de acesso a indenização (dano água) por falta de comprovação de endereço
Humilhação sofrida por parte dos atingidos pela oferta de apenas mil (1.000,00) reais;
Os moradores foram obrigados a assinarem documentos, caso ocorresse novamente não poderiam reivindicar novos benefícios, tirando a responsabilidade das empresas causadoras do desastre, de forma arbitrária;
Constrangimento para as pessoas que buscam melhorias e reparação de danos;
Promessas não cumpridas
Falta de informação de fontes confiáveis

Fonte: Atas do ciclo de introdução a ATI no território (escolha da ATI (2018), reunião de escolha da ATI (2018/2019) feito pela Cáritas e apresentação da ATI às comissões (2023)

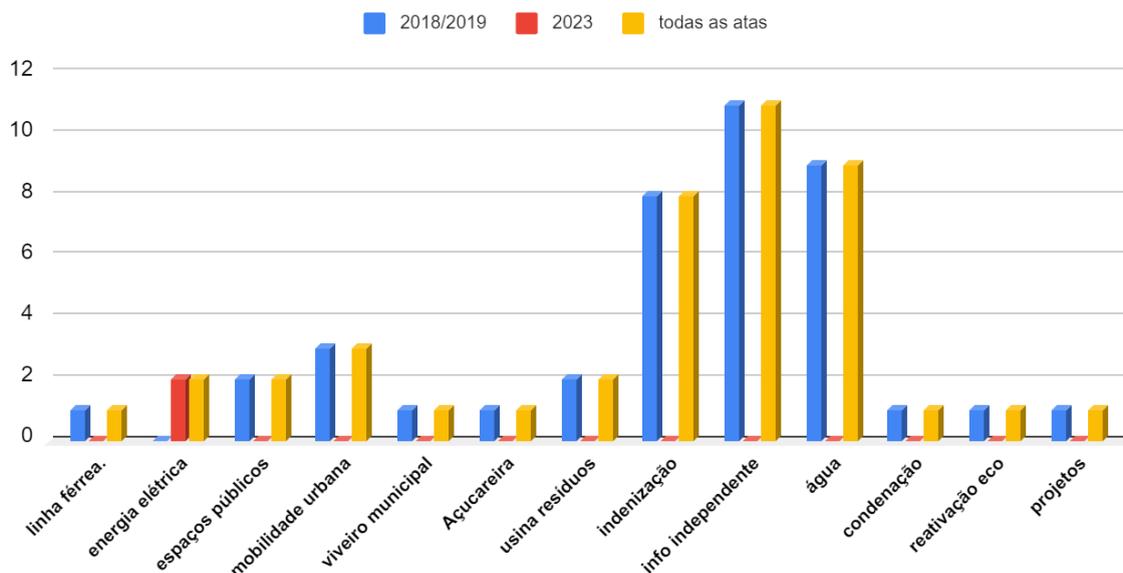
Conforme descrito na tabela supracitada, a documentação exigida no cadastramento foi um obstáculo no reconhecimento dos direitos das pessoas atingidas e as dúvidas permanecem até hoje, sendo que já não conseguem mais acessar os comprovantes de endereço exigidos que são emitidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), do ano do desastre sócio-tecnológico. E assim, esses erros ampliam as feridas abertas no rompimento da barragem, que somado à emergência de atores com interesses conflitantes aos dos atingidos e atingidas, tornam a reparação um processo mais turvo, povoado de novas formas de violação de direitos. Tal como os relatos dos atingidos:

"Abuso nas indenizações que são impostas conforme estabelecidas pela Renova famílias relatam que moradores não tiveram seus direitos reconhecidos" (Conjunto SIR, 2019); "a Fundação Renova estava pagando R\$ 1,00 a R\$ 2,00 pela cana de açúcar para o trabalhador que planta, que é muito pouco (Ilha Brava, Ata Cáritas Diocesana de Governador Valadares, 2023)".

No Gráfico 7, são apresentadas as medidas reparatórias sugeridas pelas pessoas atingidas. É interessante analisá-las, pois, tanto traz luz na emergência de novos danos com a falha do processo, como mostra suas insuficiências. Nesse sentido, cabe observar a sugestão de "informação independente para a comunidade", sendo a mais mencionada entre 2018 e 2019, isto é, no processo prévio de chegada da ATI no Território 4. O que demonstra a importância de uma assessoria técnica independente e como a ausência dela foi sentida pelos atingidos e atingidas como algo que ampliava os sofrimentos ante o processo reparatório.

Ainda, a partir do Gráfico 7, é ressaltado que a segunda categoria mais mencionada (9 menções) é "falta de uma fonte alternativa de captação de água e demanda de 100% do esgoto tratado funcionando na cidade", demonstrando como o processo reparatório em relação à temática da água tem sido falho. Por fim, a terceira categoria mais mencionada é a demanda por indenização justa, (8 menções), o que atrelado às dúvidas atuais e às críticas ao tratamento em relação ao reconhecimento como atingido, evidencia ainda mais o caráter negativo das ações da Fundação Renova na individualização e segmentação a partir da compensação focalizada e do escopo reduzido na valoração dos danos.

Gráfico 7. Sugestões de medidas reparatórias. (Ciclo de introdução da ATI ao território 4. 2018/2019-2023)



Fonte: Atas do ciclo de introdução a ATI no território (escolha da ATI (2018), reunião de escolha da ATI (2018/2019) feito pela Cáritas e apresentação da ATI às comissões (2023)

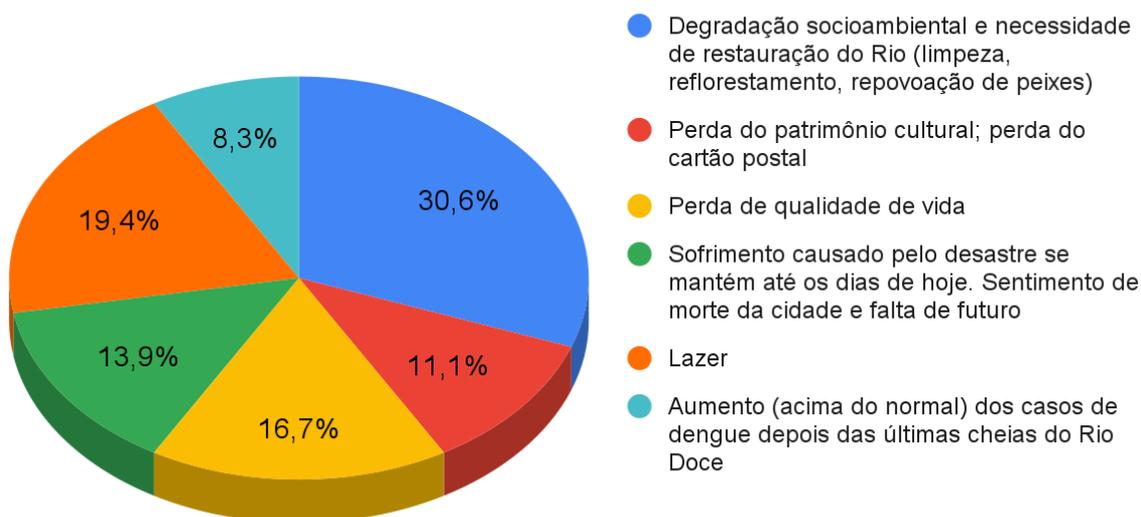
6. DESASTRE SÓCIO-TECNOLÓGICO E A DETERIORAÇÃO DA ECONOMIA

Por fim, é importante uma digressão, trazendo o debate socioambiental e socioeconômico. Ainda que se coloque estas duas alternativas como dicotômicas, a partir dos danos e demandas das pessoas atingidos é possível estabelecer uma relação mutuamente interativa entre elas. O rompimento da barragem de rejeitos de Fundão gerou uma degradação ambiental que, por sua vez, deteriorou as condições gerais econômicas de reprodução, gerando danos na qualidade de vida, no lazer, culminando na precarização das condições gerais de vida das pessoas atingidas.

No Gráfico 8, é possível visualizar a concentração no número de menções sobre a degradação socioambiental (11 menções), perda de lazer (7 menções) e perda de qualidade de vida (6 menções), ao mesmo tempo, que é possível estabelecer uma relação entre elas. Pois este sentimento de deterioração do projeto de vida tem relação com a degradação do rio Doce, tendo ele como parte estruturante das comunidades. Tal como os relatos nas Comissões de Atingidos e Atingidas: "Ainda vamos sofrer por muitos anos, pois a lama virou uma

rocha no fundo do rio e a chuva transforma esse rocha em lama e está destruindo tudo por onde passa" (Comissão Nova JK/Pastoril/Canaã, Ata da primeira rodada de apresentação da ATI, 2023) e; "o rio Doce morreu. O povo amava o rio Doce; sofre com a perda do rio" (Comissão de São Geraldo, Ata Cáritas Diocesana de Governador Valadares, 2018).

Gráfico 8. Danos socioambientais, direitos ao lazer e modificação dos modos de vida. (Introdução da ATI no território 4. 2018/2019-2023)



Fonte: Atas do ciclo de introdução a ATI no território (escolha da ATI (2018), reunião de escolha da ATI (2018/2019) feito pela Cáritas e apresentação da ATI às comissões (2023)

E a morte do rio também implica em deterioração das atividades econômicas. Essa afirmação pode ser visualizada no Gráfico 9, onde a principal menção socioeconômica advém da contaminação dos peixes (10 menções, 14,9%). A desarticulação do comércio tem 8 menções (11,9%), muito em função da queda de oferta e do aumento do preço do peixe e da desconfiança em relação à contaminação da água. Por fim, o aumento do custo de vida por conta dos gastos extras oriundos da falta de reparação e/ou diminuição da renda pela perda de emprego e desvalorização do trabalho (9 menções; 13,4%) e o comprometimento do solo e da produção agrícola tem também 6 menções (9,0%), que também estão relacionados à degradação socioambiental.

Gráfico 9. Danos socioeconômicos mencionados nas comissões. (Introdução da ATI ao território 4. 2018/2019-2023)



Fonte: Atas do ciclo de introdução a ATI no território (escolha da ATI (2018), reunião de escolha da ATI (2018/2019) feito pela Cáritas e apresentação da ATI às comissões (2023)

Nesse sentido, a relação entre ambiente, lazer e economia pode ser observada no relato da Comissão de Ilha Brava, onde as pessoas atingidas denunciam que: “o lazer acabou na comunidade com as consequências econômicas para a população local que contava com essa receita”; “a lavoura está sendo prejudicada até hoje, abóbora com broca, amendoim mofado, não consegue vender,(...)”; “antes a comunidade consumia peixe com fartura. Hoje não se consome mais. Isso prejudica a segurança alimentar da população “ Comissão de Ilha Brava, 2018, Ata Cáritas Diocesana de Governador Valadares).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise dos relatos do ciclo de introdução da ATI no Território 4 (escolha e primeiras reuniões), foi possível fazer algumas constatações preliminares de elementos importantes como o represamento de demandas e danos que expressam as falhas do processo reparatório, ampliando trajetórias de

pobreza e desigualdades, onde a deterioração do Rio Doce desemboca em danos que se multiplicaram durante os anos. Esse sentimento de insatisfação resulta numa série de dúvidas, principalmente dado a demora e a confusão geral na reparação e na atuação de atores que demonstram atuar a favor de interesses contrários ao das pessoas atingidas.

Por outro lado, como foi visto, é possível perceber que a falta de informação independente e ausência de uma assessoria técnica durante esses anos geraram um volume de demandas, que sobrepassa o escopo de trabalho reduzido da ATI. São demandas de assessoria individualizada, problemas em relação ao cadastro e, inclusive, sobre informações críveis sobre a qualidade da água. Dentro do escopo da atuação da ATI está previsto a promoção da participação livre, informada e efetiva da população atingida no processo de reparação, o que tem como objetivo atender parte destas e outras reivindicações.

Desta maneira, ainda que inicial, é possível fazer apontamentos importantes acerca da violação de direitos, dado um processo reparatório desigual, compensatório (focal) e segmentar. No entanto, é necessário e será pauta de novos estudos aprofundar a investigação independente sobre esses danos e demandas, para dimensionar:

- Como o tema da água gerou trajetórias de empobrecimento e crescimento da desigualdade;
- Aquilatar melhor as ações deletérias dos atores no processo reparatório e como suas falhas, dimensionando seus consequentes danos;
- Assim sendo, é um exercício de resgate da memória e de organização coletiva dessas demandas, investigando os efeitos cumulativos colaterais que moram detrás das dúvidas e questões individuais;

Por fim, é possível constatar que o rompimento da barragem de rejeitos de Fundão modificou a qualidade de vida dos atingidos e atingidas de uma maneira multidimensional, de forma que este processo segue aumentando o sofrimento desta população, devido, principalmente, à falta de informação independente,

falta de participação e a prevalência de interesses conflitantes à satisfação de seus direitos de reparação integral.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fundação Getúlio Vargas. Análise do Cadastro Socioeconômico/Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2019. 463 p.

----- Parâmetros para a Priorização no Contexto de Desastres com Base em Critérios de Severidade e Vulnerabilidade / Fundação Getulio Vargas. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021.

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. El ejercicio de la función judicial internacional. Memorias de la Corte Interamericana de Derechos Humanos. Belo Horizonte, Editora del Rey, 2018.